

O trabalho informal é uma escolha economicamente viável em um país com tantos tributos e uma trágica consequência do desemprego que atinge milhões de trabalhadores. É claro que é do Brasil que eu estou falando.

Durante a vida profissional, ao longo dos anos, muitas pessoas trabalharam como empregadas sem ser registradas ou trabalharam por conta própria e não pagaram suas contribuições sociais.

Na hora da aposentadoria, aquele dia, mês ou ano pode retardar um sonho ou reduzir o valor do benefício, por isso é preciso, desde já, acertar tudo que está errado para não perder direitos previdenciários.

No começo da minha carreira profissional eu escrevi um livro *“A prova do tempo de serviço para fins previdenciários”* e já tinha ideia da importância dessas informações para o trabalhador, mas não sabia que depois de vinte anos, com a mudança da legislação ele seria tão importante assim.

## Posso provar com testemunhas?

Para provar o tempo de serviço a prova exclusivamente testemunhal só é aceita em casos especialíssimos. As testemunhas servem para completar os documentos incompletos do período que se quer comprovar e não para provar o tempo todo.

Esta é uma forma de proteger Previdência por que, se só testemunhas valessem, muita gente mal-intencionada poderia se utilizar desta situação para ganhar algum tempo em que não houve trabalho: “os bom pagam pelos maus”.

Por isso, para provar tempo de serviço para fins previdenciários, inclusive aposentadorias, é preciso ter documentos que sirvam como um sinal de que houve o trabalho no período a ser comprovado.

Uma relação exemplificativa dos documentos que podem ser utilizados está no blog do Hilário Bocchi no site o Jornal A Cidade ON. Visite e deixe seu

comentário. [Quais os documentos que podem servir de prova](#)

## Pagamento das contribuições em atraso

Quando no período a ser comprovado o trabalhador pagou como empregado, não será necessário pagar as contribuições para a Previdência por que a responsabilidade de pagar era do patrão e o INSS tinha o dever de fiscalizar. Então o trabalhador não pode ser prejudicado.

Quando no período a ser comprovado o trabalhador exerceu atividade por conta própria, aí não tem como jogar a culpa em ninguém por que era ele, o próprio trabalhador, que tinha a obrigação de contribuir, então terá que indenizar a Previdência para que o tempo que comprovado comece a valer.

Antes de fazer a prova do trabalho o segurado já tem que saber quanto irá investir, senão o trabalhador pode nadar, nadar e morrer na praia por que não terá dinheiro, ou gastará demais, para indenizar o tempo de serviço que conseguiu comprovar.

Os canais de informação ao cliente, além de informativos, nossos clientes podem acessar nosso Facebook, instagram, e youtube.

<https://www.facebook.com/bocchiadvogados/>

<https://www.instagram.com/bocchiadvogados/>

Além de poder se inscrever no nosso canal do <https://www.youtube.com/user/BocchiAdvogados> e assistir os vídeos que postamos semanalmente.